



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

JUSTIFICATIVA - PL 0743/2019

A população de idosos é a que mais cresce no Brasil. Segundo o censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas (IBGE), o Brasil possui em torno de dezoito milhões de idosos (12% da população brasileira) aqueles com mais de 60 anos, e a previsão é que nos próximos 20 anos essa população exceda os trinta milhões de pessoas, desses 1.338.000 estão na cidade de São Paulo, segundo o último censo.

Diante do dado estatístico citado no parágrafo acima, torna-se imprescindível a busca de soluções para a situação existente, dentre elas a problemática da pessoa idosa e com deficiência que, embora possuindo família e com ela residindo, permanece em situação de desamparo no lar familiar em decorrência do cotidiano dos membros que constituem essa família.

Atualmente, a rede sócio assistencial conta com 16 Centros Dia para Idosos com 30 vagas em cada um. Nesses locais, os idosos podem passar o dia enquanto o filho trabalha e retornar para casa à noite. Os serviços prestam atendimento a idosos com maior fragilidade que recebem cuidados especiais como alimentação, terapia ocupacional, atendimento multidisciplinar, além de participar de oficinas, no entanto só atendem 480 idosos, o que apesar de meritório ainda é insuficiente pela demanda que se apresenta.

Sendo necessário um monitoramento constante para que não deixar os idosos sem nenhuma assistência.

Na cidade de Santos desde 2012 foi lançado um programa uma parceria da Seas (Secretaria de Assistência Social) e da SMS (Secretaria de Saúde) com a empresa Telehelp, um sistema de monitoramento à distância que vai cuidar de pessoas da terceira idade em situação de risco.

A teleassistência é um serviço desenvolvido desde 2008 em Joinville (SC), que adotou a iniciativa na casa de 500 idosos carentes. O mercado de teleassistência, também chamado de telecare, é muito amplo e utilizado nos Estados Unidos e Europa, mas no Brasil ainda está dando seus primeiros passos.

Atualmente, tanto o homem quanto a mulher têm, paralelo a sua vida familiar, sua atividade profissional que, na maior parte dos casos, ocupa turno integral. O idoso, por não mais estar em condições de exercer ocupação profissional, acaba sendo excluído do meio social e ficando em seu lar sozinho e correndo grandes riscos de sofrer algum tipo de acidente, emergência médica, sequestro ou assalto.

Dessa forma, nobres vereadores, apresentamos este projeto de lei para apreciação nas comissões pertinentes e discussão em plenário, por entender que o mesmo representa um grande avanço no atendimento a pessoa idosa ou portadora de deficiência, e que com certeza seguirá como um marco para todos os paulistanos, e de exemplo para o país."

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 14/11/2019, p. 167

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.